

Acta da assembleia de apuramento.

Aos tres dias do mes de Mayo de mil
 oitocentos e oitenta e sete n'esta villa d'el
 Rey e Povo do Concelho d'ella, pelas nove
 horas manha, compareceu o Cidadão - Cari-
 mineo Eugenio de Souza Cabral vice-presiden-
 te da Commissão Eleitoral deiga da Commissão
 do recenseamento eleitoral d'este Concelho no
 impedimento do presidente, e n'esta qualidade
 de presidente de assembleia de apuramento
 da eleição d'um deputado pelo circulo no
 meu direito, a qual se procedeu nos dias
 de Mayo corrente, e achando se tambem pre-
 sentes os Cidadãos - Basilio Constantino d'Al-
 meida Sampayo portador do acto de ellureo,
 e o Cidadão - Domingos Jose Alves Fontes por
 tador do acto de Candeio, e Julião Mariano Pe-
 abim portador do acto de Villa Rica, Antonio
 de Souza Buar portador do acto de Loupinis,
 Antonio Pereira Lopes portador do acto
 d'el Rey, e sem avião estando presente o
 administrador do concelho - Jose Antonio de
 Procho Louso, por por o presidente gran-
 escriptura doros - Domingos Jose Alves Fon-
 tes e Julião Mariano Peabim, por secretarios
 o Cidadãos - Basilio Constantino d'Almeida
 Sampayo e Flaviano Antonio de Sousa,
 e por suplentes - Antonio de Souza Buar,
 e Jose Antonio Alves Simões, e sendo con-
 dadas a passarem por o lado direito os que
 approvarem esta proposta, e por o esquerdo
 os que a rejeitarem, e sendo approvada esta
 proposta unanimemente, prosaram todos a oc-

empres os seus lugares no mero, que assim ficou
constituído. E tendo o presidente apresentadas feitas
e devidamente laçadas as copias das actas,
que recebera das assembleias primarias na
conformidade do artigo cento e sete paragrafo
primario do decreto de trinta de Setembro de
mil oitocentos e cincoenta e dois assim
como as prohibicoes das actas enjuiciadas, não
apresentando o administrador do Cancellho
as copias que existiam em seu poder,
apesar de ter por esse modo recebido pelo
município de meza, procedem a a nomeação
de tres commissões para examinaçao as
mesmas actas, sendo propostos para ex-
aminar a acta da assembleia primaria
de Vila Rica os cidadãos - Benedito Con-
fortino d'Almeida Sampaio - Domingos
Joze Alves Fontes, e Florianus Estu-
ni de Souza, para examinar as actas
das assembleias primarias de Elvira e
Condado os cidadãos - Antonio de Souza
Barr, Antonio Maria Pinheiro e Joaquim
Rodrigues Ellathias, para examinar as
actas das assembleias primarias de Lou-
fins e Alagoas os cidadãos - Joze Antonio Ell-
vez Lima - Antonio Pereira Lopes - e o
cidadão - Casimiro Eugenio de Souza Cabral, e ter-
vendo se ne distribuídas as actas pelas referidas
commissões o dia vinte e no artigo cento e tres
do citado decreto. Foi interrompida a sessão por
as commissões passarem ao exame das actas
e do apuramento dos votos, apresentando ellas o
final os seus pareceres escritos, que lições
a assembleia, foram por ella approvados,
procedendo em acto Antonio e assim ao apa-

Mattias Fontes Lopes (Barral Castro)

ramento geral dos votos, segundo o determinado
no artigo octenta e sete do mesmo decreto, re-
spondendo-se que o numero dos votantes de todo
o circulo foi de tres mil e quinhentos e treze vo-
tantes - tendo o cidadão - Joaquim Teixeira de Saupain
Juiz de Direito - mil setecentos e dezesete votos,
e o cidadão - Sebastião Elmar da Albuca - Pinto Perazzo
mil seis centos e noventa e quatro votos - e o cidadão
Clayton Emanuel Alves da Silva cinco votos,
e o cidadão de Sura Pereira de Leme quatro vo-
tos - e Jov Simões Raposo vinte e tres votos, e
Cunha - Antonio Lopes de Figueiredo vinte e nove
votos - Manuel Duarte Guimarães de Silva
Ribeira - Manuel Duarte Guimarães Pecton
de Silva Com quarenta e um votos e tendo
obtido o cidadão Joaquim Teixeira de Saupain
a maioria dos votos do numero real dos vo-
tantes por isso que obtive mais vinte e tres
votos que o cidadão - Sebastião Elmar da
Albuca - Pinto Perazzo o proclamar em
voz alta eleito deputado pelo circulo nume-
ro de vinte, tendo-se previamente verificado
a circumstancia de contar pelas actas de todo
o circulo que os electores d'ella outzorgaram
o cidadão que viene a ser eleito os poderes necess-
arios por que, reunido com o dos outros cir-
culos electoraes, fôr dentro dos limites da
Carta Constitucional e do actos addici-
naes a mesma tendo sempre fôr conduecente
ao bem geral do país. E dando-se cumprimen-
to ao disposto nos artigos noventa e dois
e noventa e quatro do decreto electoral
se houve por desobediencia a assembleia, do
que se lavrou esta acta, que eu Bartolomeu
Coutinho e o cidadão de Saupain, secretarios

escris e amigos com os rogos da mesa
O presidente Carlos Luzia e desembal
Domingos pere Alves Furtado
Antonio Pereira Lopes
Joazeiro Rodrigues Matthias
Bailei Contador d'Almeida



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR